

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
Exercício de 2021

Brasília - DF
março - 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ÁREA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORGANIZACIONAL	5
2.1. Análise do Orçamento: Do Planejamento – 2021	5
2.2. Da Receita	7
2.3. Variações Percentuais da Receita – 2019/2021	7
2.4. Da Cota-Parte do CFQ	7
2.5. Devedores da Entidade	8
2.6. Saldo Disponível	9
2.7. Quanto à movimentação bancária	9
2.8. Avaliação econômico-financeira	10
2.9. Transferências Operacionais (Auxílios e Doações)	10
3. ÁREA DA CONTABILIDADE	11
3.1. Dos documentos contábeis	11
3.2. Suprimento de Fundos	12
4. GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	13
4.1. Das Melhorias Implementadas.	13
5. ÁREA PATRIMONIAL	14
5.1. Bens Móveis	14
5.2. Bens Imóveis	16
5.3. Imóveis em comodato	17
5.4. Controle da frota de veículos	18
5.5. Almoxarifado	18
6. GESTÃO DE PESSOAS	20
7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22
7.1. Lei Geral de Proteção de Dados	22
7.2. Aprimoramentos da TI	24
8. PORTAL TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	26
8.1. Avaliação do nível de transparência do CFQ.	26
8.2. Lei de Acesso à Informação (LAI) e Transparência Ativa	26
9. CONTROLADORIA	28
9.1. Eventos realizados em 2021	28
9.2. Programa de Integridade do CFQ	30
9.3. Cadeia de Valor Integrada	30
9.4. Processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	32
9.5. Ambiente de Controle	32
9.6. Gestão de Riscos e Atividade de Controle	33
9.7. Informação e Comunicação	34
9.8. Monitoramento	34
10. CONCLUSÃO DA AUDITORIA	35
10.1. Avaliação da Gestão CFQ	35

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO - 2021

ENTIDADE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ

PERÍODO AUDITADO: Exercício de 2021.

Unidade de Controle Interno Executora: **Auditoria Interna**

Fato gerador: Plano Anual de Auditoria Interna 2021 (**PAINT 2021**)

1. INTRODUÇÃO

A análise foi realizada na sede do Conselho Federal de Química (CFQ), e refere-se ao exercício de 2021, considerando ainda o fechamento do balanço de 2021, ocorrido em **janeiro de 2022**, e está consubstanciada nos documentos comprobatórios das receitas, despesas, processos licitatórios, dispensa de licitações, inexigibilidade de licitação, contratos, dados disponíveis dos recursos humanos, balanços e demonstrativos contábeis, além de outras peças consideradas necessárias. Além disso, serviu também como fonte de consulta o acesso ao Sistema de Contabilidade (Siscont.Net), ao Sistema de Patrimônio (Sispat.Net) e ao Sistema de Compras e Contratos (Compras&Contratos.Net) da Implanta, com disponibilização de senha para uso restrito apenas a consulta das informações e emissão de relatórios.

a) Visão Geral do Objeto

Promover ações de controle, orientação, supervisão e prevenção dos atos de gestão financeira, contábil e administrativa e verificar a correta aplicação das normas legais.

b) Objetivo Específico

A auditoria teve como objetivo examinar a integridade, adequação das operações dos controles internos utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como verificar a correta aplicação dos recursos financeiros e oferecer suporte técnico para o cumprimento das determinações legais e regimentais, especialmente

em relação às disposições contidas no art. 70 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64, no Decreto Lei nº 1.290/73, no Decreto nº 93.872/86, na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, no Decreto nº 5.450/05, na IN nº 84/2020 TCU, na DN nº 187/2020 TCU, nos acórdãos do Tribunal de Contas da União, além dos instrumentos normativos do CFQ.

c) Metodologia Utilizada

Os trabalhos foram realizados de acordo com as normas de auditoria, incluindo provas em documentos comprobatórios e registros na extensão julgada necessária às circunstâncias, adotando fontes de critérios que regem a Administração Pública Federal, em especial: avaliação dos procedimentos contábeis, administrativos, financeiros, patrimoniais, recursos humanos, licitações e contratos. Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem.

d) Escopo dos trabalhos da Auditoria Interna para o exercício

O Escopo dos trabalhos da Auditoria Interna para o exercício 2021, foi consubstanciado da seguinte forma:

- ✓ **Gestão Estratégica**, para avaliar a aplicação dos recursos disponíveis frente às atribuições legais da entidade, evidenciadas no Planejamento Estratégico (Orçamento Programa) para o exercício 2021;
- ✓ **Realização da Receita**, aferição do comportamento da realização da receita do exercício diante da proposta orçamentária apresentada para o exercício;
- ✓ **Execução da Despesa**, acompanhamento e análise da regularidade da execução das despesas, observadas suas fases e limitações legais;
- ✓ **Financeiro (Contas a pagar)**, avaliação dos controles internos relacionados à atividade de contas a pagar;
- ✓ **Gestão de Apoio Logístico**, verificação dos controles e normas para concessão de passagens aéreas, diárias e jetons;
- ✓ **Bens Patrimoniais**, verificação do controle de bens patrimoniais da entidade;

- ✓ **Licitações e Contratos**, verificação dos controles internos inerentes às atividades de licitação, convênios e compras em geral;
- ✓ **Demonstrações Financeiras**, análise dos registros contábeis e situação patrimonial do Conselho Federal de Química;
- ✓ **Gestão da Tecnologia da Informação**, verificação das licenças de softwares e contratos atinentes;
- ✓ **Gestão de Pessoas**, verificação dos controles relacionados à administração de pessoal.

e) Limitações do escopo dos trabalhos da Auditoria Interna

Na execução dos trabalhos, a auditoria deu ênfase à verificação dos controles da arrecadação das receitas e da execução das despesas, dos processos licitatórios, dos contratos firmados, do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis, das despesas, das transferências concedidas, dos indicadores de desempenho, da gestão de pessoal e da aquisição de passagens, concessão de diárias e jetons.

Não contempla este relatório a verificação do planejamento e dos controles internos existentes na área da tecnologia da informação e segurança da informação, bem como na área de fiscalização e orientação do exercício profissional da química, por não haver no quadro desta unidade de auditoria profissionais especializados nas respectivas áreas. Entretanto, o setor de Auditoria Interna e a Coordenação Geral/Diretoria do Conselho Federal de Química, estão articulados no desenvolvimento de capacitação e mecanismos voltados à integração de conhecimentos específicos destas áreas, para que o setor de Auditoria Interna possa atuar nas averiguações dos respectivos controles.

2. ÁREA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORGANIZACIONAL

2.1. Análise do Orçamento: Do Planejamento – 2021

1. Foram realizadas diversas transposições orçamentárias no decorrer do exercício de 2021, alterando o valor inicial estimado para os centros de custos,

- sem, todavia, alterar o valor total da proposta. Todas as transposições estão demonstradas no sistema Siscont.Net, bem como no relatório de Controle da Execução Orçamentária dos grupos 5 e 6 do Plano de Contas do CFQ;
2. Foram realizadas no exercício de 2021, 90 (noventa) transposições de dotações orçamentárias; as origens e destinos das transposições estão disponíveis na aba Orçamento – Transposições;
 3. Importa salientar que todas as transposições foram justificadas, não sendo necessárias reformulações orçamentárias.
 4. Em relação ao exercício de 2020, a proposta orçamentária para o exercício em análise sofreu uma redução na ordem de R\$ 24.163.446,99, correspondente a 26,82%.
 5. Não foram efetuadas reformulações orçamentárias no exercício de 2021. Todavia, fez-se uso da ferramenta de transposição de dotações orçamentárias.
 6. No exercício de 2021 foram efetuadas 90 transposições de saldos orçamentários no valor global de **R\$ 10.882.050,26**.
 7. Houve um acréscimo de **R\$ 5.370.274,09**, correspondente a 17,78% da despesa liquidada no exercício de 2021 em relação ao exercício de 2020;
 8. A execução das Atividades Finalísticas, de Gestão e de Controle e Monitoramento no exercício de 2021, atingiu **54,19%** do previsto para o exercício de 2021 que foi de **R\$ 65.645.460,89**.

Oportunidades de Melhorias:

- a) Recomendamos que os setores responsáveis pela elaboração de projetos e atividades, o façam com maior acuidade, uma vez que o uso do processo de transposição orçamentária demonstra falta de planejamento adequado ou ainda a ingerência no planejamento das ações dos projetos e atividades desenvolvidas.
- b) O uso do mecanismo da transposição de dotação orçamentária deve ser visto como uma exceção, e não um recurso que justifique a falta de gestão do processo orçamentário.

2.2. Da Receita

9. O aumento da arrecadação no exercício de 2021 em relação ao de 2020 foi em decorrência do aumento da taxa básica da Selic:



10. A arrecadação no exercício de 2021 teve um **acréscimo** de **R\$ 16.249.351,45**, em comparação com o exercício de 2020, o que corresponde à **34,44%**.

11. A receita de Transferências Correntes (cota-parte) teve um acréscimo de R\$ **3.357.065,27**, correspondente a **10,42%**, quando comparados os valores recebidos no exercício de 2021 em relação a 2020.

12. A receita patrimonial (rendimentos de aplicação financeira) do exercício de 2021 teve um acréscimo de **R\$ 12.729.577,27** em relação ao exercício de 2020, o que corresponde a **87,78%**, em razão do aumento da taxa Selic.

2.3. Variações Percentuais da Receita – 2019/2021

13. A Receita Patrimonial no exercício de 2020, cuja fonte são os rendimentos de aplicações financeiras, representou o percentual de **30,73%** sobre o valor total da Receita. Já no exercício de 2021 a representatividade da mesma origem foi de **42,93%**.

14. A Receita de Transferências Correntes (cota-parte), representou no exercício de 2020 o percentual de **68,27%**, e no exercício de 2021 o percentual foi de **56,07%**.

2.4. Da Cota-Parte do CFQ

15. O valor referente a cota-parte transferido pelos CRQs ao CFQ no exercício de 2021 foi de **R\$ 35.568.292,37**, valor que corresponde a **116,25%** da Proposta

Orçamentária Prevista para 2021, que foi de **R\$ 30.597.550,83**. A identificação do repasse da cota-parte feita pelo Conselho Regional, está evidenciada no Comparativo da Receita Arrecadada no exercício de 2021.

2.5. Devedores da Entidade

16. Consta nos registros contábeis em 31 de dezembro de 2021, um saldo a receber de **R\$ 298,78**, referente “aos encargos gerados pelo não pagamento no vencimento das Faturas nº 879346/879687/881787 e 882278, pelos serviços prestados pela Imprensa Nacional no período de 31/10/2019 a 17/02/2020 conforme OFÍCIO Nº 26/2020/SEC/GAB-CFQ”.

17. O CFQ recebeu da Agência Terruá no exercício de 2021, o valor de **R\$ 109.040,77**, relativo as parcelas de n.º 7ª a 18ª, bem como a correção monetária aplicada sobre a multa contratual das respectivas parcelas.

18. O saldo apurado na conta de Entidade Públicas Devedoras, na data de 31/12/2021 foi de **R\$ 635.338,27**, referente ao parcelamento de cota-parte em atraso dos CRQs VIII e XVI, conforme acordo celebrado; e à compensação da despesa com salário Maternidade.

19. Ao final do exercício de 2021, os valores recebidos foram os seguintes:

ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS							
Devedor	Saldo Inicial	(+) Débitos no período		(-) Pagamentos efetuados no período		(=) Saldo Final	
1.1.3.3.1.02.01 - CRQ XVI (MT)	R\$ 231.460,60	R\$	-	R\$	203.856,80	R\$	27.603,80
1.1.3.3.1.02.02 - CRQ VIII (SE)	R\$ 215.000,00	R\$	166.926,05	R\$	77.217,34	R\$	304.708,71
1.1.3.3.1.02.03 - Salário Maternidade	R\$ -	R\$	56.158,18	R\$	47.206,93	R\$	8.951,25
1.1.3.3.1.02.04 - CRQ XIV (AM)	R\$ -	R\$	784.198,61	R\$	490.124,10	R\$	294.074,51
Total	R\$ 446.460,60	R\$	1.007.282,84	R\$	818.405,17	R\$	635.338,27

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Livro Razão

20. A dívida do CRQ VIII foi parcelada em 70 vezes. Até o exercício de 2021 foram pagas 37 parcelas. Esclarecemos que no mês de junho de 2021 foi levado a débito do CRQ VIII o valor de R\$ 166.926,05, relativo à cota-parte em atraso referente aos anos de 2017 a 2021. O novo débito foi parcelado em 40 vezes.

21. A dívida do CRQ XVI foi parcelada em 47 vezes. Até o exercício de 2021 foram pagas 44 parcelas.

22. Foi apurada cota-parte em atraso do CRQ XIV no valor de R\$ 784.198,61, relativo aos exercícios de 2014, 2015, 2020 e 2021. Houve um acordo extrajudicial firmado entre o CFQ e o CRQ XIV. O débito foi parcelado em 08 (oito) vezes, tendo sido quitados no exercício de 2021, 05 (cinco) parcelas, totalizando R\$ 490.124,10 incluindo o valor principal da dívida e a correção monetária.

23. O saldo apresentado na conta 1.1.3.3.1.02.03 - Salário Maternidade, no encerramento do exercício de 2021 refere-se a valor pago a título de salário maternidade, contabilizado pelo regime de competência e já compensado pelo CFQ em janeiro/2022.

2.6. Saldo Disponível

24. O saldo disponível (caixa e equivalentes de caixa) apurado em 31/12/2021 foi de R\$ 617.425.309,50, discriminados da seguinte forma:

SALDO DISPONÍVEL					
Devedor	2021		2020		Diferença
Bancos c/ Movimento	R\$	11.370.234,74	R\$	161.116,03	R\$ 11.209.118,71
Bancos c/ Aplic. Financeiras	R\$	606.055.074,76	R\$	588.657.114,90	R\$ 77.217,34
Total	R\$	617.425.309,50	R\$	588.818.230,93	R\$ 11.286.336,05

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Balancete

2.7. Quanto à movimentação bancária

25. O CFQ movimenta suas disponibilidades financeiras de acordo com o Decreto Lei nº 1.290/73 e pelo Decreto nº 93.872/86, ou seja, somente em instituições financeiras oficiais e nas modalidades previstas.

26. O CFQ não mantém registrado, em seu disponível, nenhuma parcela na conta “caixa”, atendendo recomendações da Lei nº 4.320/64;

27. Todos os pagamentos são efetuados através de transferência eletrônica aos favorecidos;

28. O controle das contas bancárias é rigorosamente mantido, e são confiáveis;

29. A arrecadação da receita é procedida utilizando-se da via bancária e as contas são movimentadas no Banco do Brasil S/A e na Caixa Econômica Federal;

30. As conciliações bancárias foram realizadas mensalmente;
31. Os saldos bancários estão compatíveis com os registros contábeis na data de 31 de dezembro de 2021;
32. As operações financeiras do órgão são realizadas por intermédio da área financeira, de acordo com as normas internas do CFQ;
33. As aplicações, os resgates, os pagamentos são de responsabilidade do ordenador de despesas. Toda a movimentação financeira é realizada pelo Setor Financeiro após a autorização dos ordenadores de despesas.

2.8. Avaliação econômico-financeira

34. Apresentamos um comparativo entre a situação financeira nos exercícios de 2019 a 2021, conforme a seguir:

AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Avaliação Econômica		2021	2020	2019
Disponibilidade Financeira	(+)	R\$ 617.425.309,50	R\$ 588.818.230,93	R\$ 572.372.794,65
Passivo Financeiro	(-)	-R\$ 4.027.883,42	-R\$ 3.166.410,90	-R\$ 2.855.436,73
Restos a Pagar NP	(-)	-R\$ 192.070,14	-R\$ 214.643,70	-R\$ 436.948,25
Disponibilidade Líquida		R\$ 613.205.355,94	R\$ 585.437.176,33	R\$ 569.080.409,67

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Balanço Patrimonial

35. O Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021 foi de R\$ 613.205.355,94;
36. A Disponibilidade Líquida aumentou em R\$ 27.768.179,61, quando comparado o exercício de 2021 com o de 2020.
37. Constatamos que toda a movimentação bancária da receita e da despesa, foi executada via bancária, atendendo a legislação vigente.

2.9. Transferências Operacionais (Auxílios e Doações)

38. No exercício de 2021 foi transferido a diversos CRQs, o valor de R\$ 5.780.202,96, relativo a doações:

TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS (AUXÍLIOS E DOAÇÕES)		
Favorecido	Valor transferido	
CRQ 4ª Região	R\$	181.200,00
CRQ 6ª Região	R\$	350.000,00
CRQ 8ª Região	R\$	294.542,61
CRQ 9ª Região	R\$	239.201,92
CRQ 11ª Região	R\$	382.230,00
CRQ 14ª Região	R\$	741.041,10
CRQ 19ª Região	R\$	357.209,19
CRQ 20ª Região	R\$	4.700.000,00
Total	R\$	7.245.424,82

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Razão

39. Todos os repasses foram realizados através de convênios e devidamente publicados no DOU.

3. ÁREA DA CONTABILIDADE

3.1. Dos documentos contábeis

40. Na análise dos documentos de despesas, constatamos o seguinte:

- a) Todos os comprovantes de despesas foram devidamente atestados e anexados aos pagamentos de despesas, conforme comprovado no sistema contábil, denominado Siscont.net.
- b) A execução da despesa orçamentária pública transcorreu em três estágios, em conformidade com o previsto na Lei nº 4.320/64, que são: empenho, liquidação e pagamento.

41. O atesto nos processos de despesas de prestação de serviços continuados estão sendo realizados pelos gestores/fiscais dos contratos;

42. Verificou-se que os processos de despesas são bem elaborados, constando em todos: a autorização do ordenador de despesas, as certidões negativas, o parecer da Assessoria Jurídica, a numeração e rubrica nos processos, a cotação de preços, a autuação do processo, a composição da comissão de licitação.

43. Na análise dos processos de pagamentos de diárias/jetons/auxílio representação, constatamos o seguinte:

- a) Em todos os pagamentos de despesas, constam: convocação, recibo de diárias, autorização do ordenador de despesas e cartões de embarque;

- b) Foi orientado às áreas quanto a obrigatoriedade inclusão do relatório e dos comprovantes de embarque na prestação de contas, conforme prevê a Resolução CFQ nº 276/2018;
- c) Assim, corrigidas as prestações de contas que não continham tais itens, não foram identificadas falhas e/ou irregularidades que comprometessem a gestão.

3.2. Suprimento de Fundos

44. Nas prestações de contas dos suprimentos nº 10 e 12, foram identificados documentos de despesas com data de emissão anterior à concessão, em discordância com o que prevê o art. 13 da Portaria Normativa nº 10, de 10 de abril 2019:

Art. 13. Somente serão admitidos documentos de despesas realizadas em data igual ou posterior a do recebimento do suprimento de fundos, respeitados os limites previstos no art. 10 desta Portaria e até o quantitativo recebido pelo suprido.

45. Nas prestações de contas dos suprimentos nº 11 e 13, o saldo foi restituído à conta do CFQ por empregado diferente do empregado suprido, o que pode configurar transferência de suprimento de fundos a outro empregado, o que é vedado pela Portaria Normativa nº 10, de 10 de abril 2019, em seu art. 14:

Art. 14. Ao ordenador de despesas e ao suprido é vedado transferir o suprimento de fundos a outro empregado, alheio ao ato concedente original.

Oportunidades de Melhorias:

- a) A fim do fiel cumprimento da norma em vigor que rege a concessão de suprimento de fundos no âmbito do CFQ, recomendamos:
 - a. Que os supridos sejam orientados quanto ao contido na Portaria Normativa nº 10, de 10 de Abril 2019;
 - b. Se abstenha, o empregado suprido com recursos do suprimento de fundos, de utilizá-los para quitação de despesas anteriores à concessão do suprimento;
 - c. Se abstenha, o empregado suprido, de repassar os recursos recebidos a título de suprimento de fundos a outro empregado, devendo prestar

contas do valor recebido e, havendo necessidade, ser concedido a outro empregado novo adiantamento.

- b) Recomendamos, ainda, que seja operacionalizada a utilização de cartão corporativo para efetivação das despesas passíveis de pagamento com suprimento de fundos. Tal medida visa dar maior transparência à utilização do instituto do suprimento de fundos, bem como atender aos órgãos de controle interno e externo.

4. GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.1. Das Melhorias Implementadas.

46. De acordo com o *Relatório de Monitoramento de Implementação de Controles Internos* (RMICI) emitido pela Controladoria, que compõe a segunda linha de defesa do CFQ, onde foram apresentadas oportunidades de melhorias, de acordo com as análises de diversos contratos, selecionamos alguns itens para análise.

47. Foi realizada reunião com a Gerência Administrativa (GEAD), visando verificar se foi adotado um plano de ação, bem como se foram efetuadas as implementações das recomendações apontadas pela Controladoria.

48. Em relatório, a Controladoria, em função das análises realizadas, reforça as seguintes orientações à Gerência Administrativa (GEAD):

- 48.1. instrumentalizar, em processo único, todos os atos concernentes a licitação, execução física e financeira, fiscalização e encerramento do contrato, com o objetivo de que a qualquer momento, órgãos internos ou externos possam acessar, na forma física ou digital, toda a documentação relacionada aos processos;
- 48.2. promover a padronização de processos e rotinas relacionados à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da GEAD;
- 48.3. aprimorar os relatórios de gestão e acompanhamento da execução dos contratos;
- 48.4. aperfeiçoar a rotina de expedição da “Ordem de Serviço”, a ser assinada previamente pelo Ordenador de Despesa, para a execução do contrato; e

48.5. compartilhar o RMICI com os colaboradores que de forma direta e indireta desenvolvem atividades relacionadas aos processos contemplados no monitoramento de implementação de controles internos.

49. Todos os apontamentos, descritos acima, foram acatados e implementados pela GEAD, inclusive tendo como suporte as orientações relatadas pela Controladoria. Ressalta ainda que se encontra em fase de elaboração o novo manual de compras e licitações visando padronizar as ações operacionais da equipe. Dessa forma, de acordo com as abordagens levantadas pela auditoria referentes aos apontamentos citadas no relatório, obtivemos as seguintes informações:

49.1. Todos os apontamentos dos processos existentes que foram objetos de análises foram revisados e feitas as correções necessárias, além disso, os novos processos de licitações já estão seguindo os mesmos padrões adotados, para isso foram elaborados *Checklists*;

49.2. Foram adotadas ainda medidas, como treinamentos e capacitação da equipe para desempenhar os trabalhos de gestão e fiscalização dos contratos;

49.3. Foram adotados procedimentos na elaboração de planilha para o acompanhamento na gestão orçamentária e financeira de cada contrato e ainda o aprimoramento das planilhas existentes;

49.4. Todos os apontamentos existentes nos relatórios da Controladoria são divulgados entre os colaboradores e discutidos em reunião de alinhamento da equipe da GEAD.

5. ÁREA PATRIMONIAL

5.1. Bens Móveis

50. Procedemos o confronto entre os valores registrados no Siscont.Net e Sispat.Net, e não constatamos diferenças.

51. O Saldo Patrimonial da conta de Bens Móveis escriturado na contabilidade (Siscont.net) e no Sistema de Patrimônio (Sispat.Net) ao final do exercício de 2021

foi de **R\$ 2.463.094,74** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), discriminado da seguinte forma:

BENS MÓVEIS				
Ano	Saldo em 31/12/2020	(+) Aquisições	(-) Baixas	Saldo em 31/12/2021
Mobiliário em Geral	R\$ 915.066,12	R\$ -	R\$ 18.829,00	R\$ 896.237,12
Veículos	R\$ 130.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 130.800,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 122.331,69	R\$ -	R\$ 1.086,96	R\$ 121.244,73
Equipamentos de Informática	R\$ 1.212.898,54	R\$ -	R\$ 32.841,04	R\$ 1.180.057,50
Biblioteca	R\$ 224,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 224,40
Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	R\$ 25.881,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.881,78
Equipamentos para Áudio, Vídeos e Fotos	R\$ 25.705,26	R\$ -	R\$ 429,00	R\$ 25.276,26
Outros Equipamentos	R\$ 5.219,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.219,00
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 77.154,95	R\$ 4.775,00	R\$ 4.136,00	R\$ 77.793,95
Outros Materiais Permanentes	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 360,00
Total	R\$ 2.515.641,74	R\$ 4.775,00	R\$ 57.322,00	R\$ 2.463.094,74

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Consolidados - Balancete

52. Importante salientar que foi contratada uma empresa para prestação de avaliação patrimonial para os bens do ativo imobilizado do CFQ, teste de recuperabilidade/impairment, todavia, a entrega do Laudo de Avaliação foi concluída parcialmente, não sendo possível efetuar a finalização de todo processo dentro do exercício de 2021. Como resultado foram realizadas baixas (bens leiloados, perdas, reavaliação e valor residual) na ordem de R\$ 57.322,00, ficando os demais processos (teste de impairment) a ser concluído no ano de 2022.

53. As baixas dos valores citados acima foram detalhadas e justificadas em relatório pela contabilidade, além de descrever essas informações nas Notas Explicativas.

54. As aquisições no ano de 2021 totalizaram o valor de R\$ 4.775,00.

55. As depreciações dos bens móveis foram realizadas mensalmente, totalizando, no exercício de 2021, o valor de R\$ 255.118,47;

56. A depreciação do imobilizado apurada no exercício de 2021 foi de R\$ 578.859,75;

57. A amortização dos bens intangíveis no exercício de 2021 foi de R\$ 5.249,53;

58. Os bens móveis estão assegurados;

59. Todos os bens móveis e imóveis estão cadastrados no sistema de patrimônio (Sispat.Net), todavia, carecem de revisão e adequação.

Recomendações

- i. Assim, recomendamos maior empenho na conclusão do teste de recuperabilidade (tempestividade) visando atender os normativos aplicados a esse tema. Para tanto, deve-se proceder:
 - a. Atualização do sistema SISPAT.net, considerados em laudo parcial como sobras físicas e contábil, ou seja; i) bens não patrimonizado; ii) baixar bens que não são objetos de patrimônio (Extintores e Placas); iii) baixar bens antigos; e, iv) baixar bens por integração (divisórias).
 - b. A Conciliação das sobras contábeis com as sobras físicas e dar os tratamentos de regularização para ambos. Afim que a contabilidade reflita de forma fidedigna o patrimônio do CFQ.
 - c. Elaborar um manual operacional, de controle dos bens móveis com critérios, procedimentos para transferências, mudanças e retiradas de bens.

5.2. Bens Imóveis

60. Procedemos o confronto entre os valores registrados no Siscont.Net e Sispas.Net, e não constatamos diferenças.

61. Os imóveis de propriedade do CFQ, registrados na contabilidade em 31 de dezembro de 2021, totalizavam o valor de **R\$ 10.953.647,50**, sendo R\$ 9.874.000,00 de Edifícios; R\$ 1.059.000,00 de casas; R\$ 2.500,00 de Obras em andamento; e R\$ 18.147,50 de estudos e projetos.

BENS IMÓVEIS					
Item	Saldo em 31/12/2020	(+) Aquisições	(-) Baixas	Saldo em 31/12/2021	
Edifícios	R\$ 9.874.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.874.000,00	
Obras em Andamento	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00	
Casa	R\$ 1.439.000,00	R\$ 2.561.389,97	R\$ 2.941.389,97	R\$ 1.059.000,00	
Estudos e Projetos	R\$ 236.980,59	R\$ 18.147,50	R\$ 236.980,59	R\$ 18.147,50	
Total	R\$ 11.549.980,59	R\$ 2.582.037,47	R\$ 3.178.370,56	R\$ 10.953.647,50	

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Consolidados - Balancete

62. Em 2021 ocorreram movimentações dos Bens Imóveis do CFQ conforme detalhamento a seguir:

62.1. Doação de uma casa, cedida em comodato para sede do CRQ XII (GO), conforme processo Adm./CFQ nº 24.815/2019. Após os procedimentos adotados foram realizados os lançamentos contábeis de apuração de valores recuperáveis em relação ao valor de residual e depreciação, atingindo o total geral de baixa de Bens Imóveis no valor de R\$ 2.941.389,97;

62.2. Ajuste de exercícios anteriores realizado na conta de Estudos e Projetos, em função da reforma da cobertura do edifício sede e da caixa d'água em 2016, Processo Adm./CFQ nº 022/2015 no valor de R\$ 227.780,59, e elaboração de termo de referência por meio de inspeção predial no valor de R\$ 9.200,00, conforme Processo Adm./CFQ nº 033/2016, atingindo o valor total de R\$ 236.980,59.

63. Constatamos através das escrituras dos imóveis e do laudo de avaliação, que o valor dos mesmos registrados em 31/12/2021 era de R\$ 10.933.000,00, com a seguinte composição:

BENS IMÓVEIS - Edifícios e Casas		
Item		Valor em 31/12/2021
Imóvel SAUs	R\$	9.874.000,00
Imóvel CRQ XVI (comodato)	R\$	164.000,00
Imóvel CRQ XVIII (comodato)	R\$	245.000,00
Imóvel CRQ XIX (comodato)	R\$	650.000,00
Total	R\$	10.933.000,00

64. Todos bens imóveis estão cadastrados no Sistema Patrimonial (Sispat.net).

65. Foram realizadas as depreciações dos imóveis no exercício de 2021, no valor total de R\$ 323.741,28.

5.3. Imóveis em comodato

66. Os imóveis cedidos em comodato aos CRQs XVI (MT), CRQ XVIII (PI) e CRQ XIX (PB), constavam registrados na contabilidade do CFQ em 31/12/2021 pelos seguintes valores:

BENS IMÓVEIS EM COMODATO

CRQ	Data do comodato	Valor R\$	
Imóvel CRQ XVI (comodato)	2005	R\$	164.000,00
Imóvel CRQ XVIII (comodato)	2005	R\$	245.000,00
Imóvel CRQ XIX (comodato)	2015	R\$	650.000,00
Total		R\$	1.059.000,00

67. Os imóveis cedidos em comodato para os CRQs XVI (MT) e XVIII (PI) estão em processo de doação pelo CFQ.

5.4. Controle da frota de veículos

68. Os veículos de propriedade do CFQ estavam registrados na contabilidade em 31 de dezembro de 2021 pelo valor de R\$ 130.800,00, sendo registrada a depreciação no período no valor de R\$ 6.075,00.

69. Os Mapas de Controle Anual de Veículo, referentes ao exercício de 2021, que demonstram a média de gastos por quilômetro rodado, foram devidamente confeccionados.

5.5. Almoxarifado

70. Os bens de consumo existente no almoxarifado do CFQ no exercício de 2021, estão escriturados no sistema de almoxarifado e seus valores estão compatíveis com os registros contábeis.

71. O valor do estoque de material de consumo, apurado pelo almoxarifado e pela contabilidade em 30/12/2021 é de **R\$ 28.086,93** (vinte e oito mil, oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

72. O inventário de materiais de almoxarifado é um documento que traz informações específicas sobre como está o estoque do CFQ. Ele é essencial para que o controle de materiais seja rigorosamente acompanhado e registrado. O CFQ adotou, a partir de fevereiro de 2021, o sistema do Implanta, SIALM.NET- Controle de Materiais de Consumo, onde foram cadastrados todos os itens, separados por grupos, que são: copa, material de limpeza, material de escritório, material de informática e material de expediente, compondo o total de 184 itens cadastrados.

73. O Sistema SIALM.NET tem por finalidade manter o controle do almoxarifado e estoque dos materiais de consumo. Possui funcionalidade que permite a solicitação *on-line* dos materiais necessários, e possui autorizador da unidade, que analisa e libera o pedido para que o setor de almoxarifado forneça os itens solicitados. Realiza todo o controle de pedidos atendidos, recebidos e devolvidos para fornecedores, e demais controles. Mantém o histórico da movimentação e efetua todos os lançamentos contábeis de forma automática.

74. Avaliando o sistema SIALM.NET, verificou-se que o mesmo é integrado com o sistema contábil, SISCONT.NET, além disso, é operacionalizado pela analista administrativa, a Sra. Renata Marques, e que a mesma não é a responsável pelo recebimento, controle e entrega de material. Assim, uma pessoa faz o registro no sistema, após conferência e recebimento dos itens. Após o recebimento e atesto da nota fiscal, esta é encaminhada para o financeiro para liquidação. No sistema contábil, SISCONT.NET, posteriormente à liquidação, é registrado na conta contábil, o material de consumo. À medida que os bens são requisitados via sistema e entregues aos requisitantes, o item é baixado no SIALM.NET e contabilizado no SISCONT.NET.

75. Dos exames que realizamos sobre o objeto da auditoria em referência entendemos que os envolvidos no inventário, no limite das condições de trabalho oferecidas, atendem aos requisitos mínimos de segurança, ou seja, as funções e atividades do almoxarifado tem a segregação de funções necessárias.

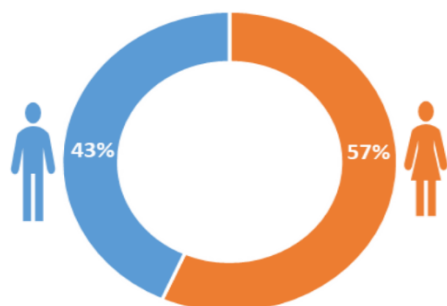
Oportunidades de Melhorias

76. Elaborar um manual operacional do almoxarifado com critérios, procedimentos e fluxos, para a realização do inventário físico dos bens do almoxarifado com a finalidade padronizar o trabalho a ser realizado no CFQ.

6. GESTÃO DE PESSOAS

Informações RH CFQ

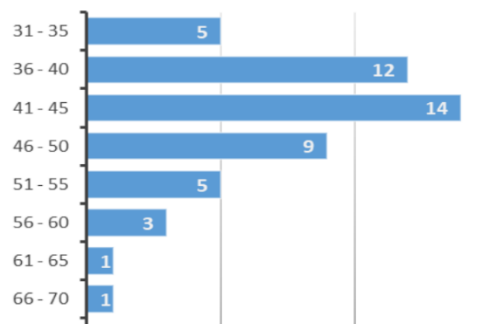
GÊNERO



DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

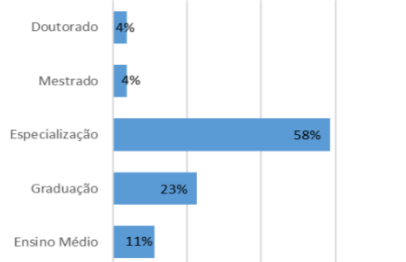
A força de trabalho do CFQ é composto de 43% de homens e 57% de mulheres.

FAIXA ETÁRIA



63% dos colaboradores do CFQ estão na faixa etária entre 31 a 45 anos de idade.

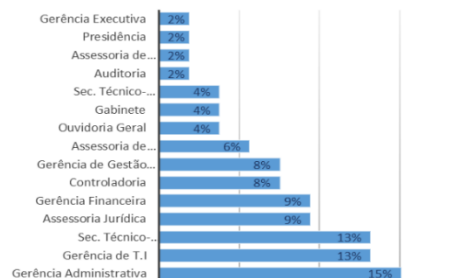
GRAU DE INSTRUÇÃO



ÍNDICE COM NÍVEL SUPERIOR

Considerando o total de colaboradores. O CFQ conta com 89% com nível superior. Desses, 57% tem especialização, 4% possui mestrado e 4% doutorado.

LOTAÇÃO DOS COLABORADORES DO CFQ



DISTRIBUIÇÃO DOS COLABORADORES DO CFQ POR DEPARTAMENTO

Os colaboradores estão alocados proporcionalmente nos seguintes setores: 15% na Gerência Administrativa, 13% na Sec. Técnico-operacional (processos) e Gerência de TI, 9% na Assessoria Jurídica e respectivamente na Gerência Financeira, 8% na GEPES e Controladoria, 4% no Gabinete, Assessoria de Comunicação, Ouvidoria Geral, e respectivamente na Auditoria Interna e Sec. Técnico-operacional (Química) e 2% no Assessoria de Relacionamento Institucional, Presidência, e respectivamente na Gerência Executiva.

77. O Conselho Federal de Química (CFQ) ao optar pelo Plano de Demissão Voluntária (PDV) tem alguns benefícios, como economia com a folha de pagamento; redução do quadro de funcionários ou substituição de força de trabalho, principalmente a diminuição de possíveis reclamações trabalhistas; e

ainda a redução da possibilidade de pagamentos de indenizações na justiça por conta de desligamentos.

78. Verificou-se que a Portaria CFQ 142/2021 discriminou os principais requisitos a serem observados num PDV, quais são:

- 78.1. A fundamentação do plano, ou seja, o porquê de o mesmo estar sendo realizado;
- 78.2. Os requisitos para quem pretende aderir, sempre respeitando a igualdade entre os funcionários;
- 78.3. Todos os benefícios que serão concedidos;
- 78.4. O prazo para inscrição no plano.

79. O Plano de Demissão Voluntária é decorrente da necessidade estratégica, trazendo vantagens para ambas as partes. Ele está previsto no artigo 477-B da CLT (cuja redação foi incluída pela Lei nº 13.467/2017), que determina o seguinte:

- 79.1. *“Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada, para dispensa individual, plúrima ou coletiva, previsto em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, enseja quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia, salvo disposição em contrário estipulada entre as partes.”*

80. Verificou-se que a GEPES efetuou estudos em autarquias federais, empresas públicas e conselhos, que serviram como referência a elaboração do PDV do CFQ, ou seja, o trabalho buscou elaborar um PDV com benefícios mútuos.

81. Importante ressaltar ainda que o STF, em decisão de Recurso Extraordinário reconheceu a validade da cláusula de renúncia em plano de dispensa incentivada:

- “O Tribunal, apreciando o tema 152 da repercussão geral, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, conheceu do recurso extraordinário e a ele deu provimento, fixando-se a tese de que a transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho em razão de adesão voluntária do empregado a plano de dispensa incentivada enseja quitação ampla e irrestrita de todas as parcelas objeto*

do contrato de emprego caso essa condição tenha constado expressamente do acordo coletivo que aprovou o plano, bem como dos demais instrumentos celebrados com o empregado.” (RE 590415, Relator Ministro Roberto Barroso).

82. Em que pese o fato de existir decisão do STF, orientamos que, deve-se ponderar, porém, quais são os limites dessa quitação. Parece razoável supor que a quitação irrestrita se dê tão somente em relação aos direitos já passíveis de serem determinados à época da adesão, tais como as horas extras, por exemplo. Não deve compor esse rol, contudo, eventual direito cujo conhecimento apenas possa ser adquirido após a dispensa, tal como uma doença do trabalho cujos sintomas somente se manifestem após a adesão ao PDV.

7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.1. Lei Geral de Proteção de Dados

83. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

84. A Lei entrou em vigor de forma gradativa, com a vigência de forma parcial, no dia 18 de setembro de 2020, e em sua integralidade em agosto de 2021.

85. O objetivo da LGPD é unificar regras sobre o tratamento de dados pessoais para clientes ou usuários de empresas privadas e públicas. Isso significa que haverá um **aumento da fiscalização**, cujo propósito é auxiliar os cidadãos, especialmente contra a utilização inadequada desses dados.

86. As entidades que desrespeitarem as regras podem receber desde uma advertência até uma multa estimada em R\$ 50 milhões. A data marcada para o início da aplicação das sanções continua a mesma: 1º de agosto de 2021. Porém, a partir do início da vigência, as organizações públicas e privadas já poderão ser cobradas judicialmente pela aplicação da Lei.

87. Em razão dessas mudanças, o governo publicou em 26.08.2020 o decreto 10.474, aprovando a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), entidade responsável por implementar, zelar e fiscalizar o cumprimento da Lei nº 13.709/18 no Brasil. A ANPD também tem como função primordial emitir diretrizes sobre o tratamento dos dados pessoais, bem como regulamentar diversos tópicos da legislação.

88. O CFQ, por meio da Portaria 42, de 20 de maio de 2021, instituiu o Comitê de Governança de Proteção de Dados - (CGPD) para identificar e implementar as medidas necessárias à adequação do conselho às exigências da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com a finalidade de formular diretrizes, propor ações e monitorá-las, bem como implementar boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.

89. Em 02 de agosto de 2021 foi celebrado um contrato entre o CFQ e a empresa 4D Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, nos termos do Processo Administrativo nº 17/2021, tendo como objeto: *“contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializadas no levantamento e mapeamento de processo e sistemas que tratam dados pessoais visando à construção de programa de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, contemplando ao monitoramento do plano de ação, uma vez que deverá haver cronograma de execução para a implantação da LGPD por todos os entes do Sistema CFQ/CRQs., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, cujos itens são: diagnósticos, adequação e transferência de conhecimento e conscientização.”*

90. O contrato foi celebrado no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) com prazo de vigência de 12 (doze) meses, todavia, as etapas estipuladas não foram cumpridas nos prazos contratuais: 22 dias para diagnóstico, 44 dias para adequação e 22 dias úteis para transferências de conhecimento e conscientização.

91. Verificou-se que somente no dia 21 de janeiro de 2022, foi apresentado pela contratada um diagnóstico com 28 quesitos (documentos), subdivididos em 81 itens, que abrangem todas as atividades mapeadas do CFQ para análise do comitê de governança e proteção de dados (CGPD).

92. A previsão para análise e devolução da Fase 1 – Matriz de Riscos, Plano de Ação, devidamente validada é de até dia 10 de fevereiro de 2022.

93. A previsão da Fase 2 – entrega dos 28 quesitos (documentos), aprovados, que será implementado no plano de ação, que contempla a entrega dos modelos padronizados de documentos, divulgação e conscientização dos colaboradores do CFQ está prevista para o dia 18 de março de 2022.

94. Os desafios advindos com a LGPD são grandes, portanto, requer um plano de ação para sua implementação com a maior brevidade possível. A Auditoria Interna entende que, quem não estiver alinhado com as normas da LGPD estará descumprindo a lei e isso pode gerar consequências gravíssimas para a instituição.

7.2. Aprimoramentos da TI

95. Faz-se necessário chamar a atenção para as recomendações da auditoria emitidas por esta setorial no período em análise. Tais pontos julgamos importantes para o bom funcionamento das atividades operacionais do CFQ, além de representarem fatores dos riscos advindos da ausência da sua implementação, e merecem ser objeto de maior atenção por parte da área responsável.

96. Com a convocação dos novos concursados, urge que a Gerência de Tecnologia da Informação, implemente melhorias, de forma estruturada, salvaguardas necessárias para garantir maior segurança a instituição CFQ. Assim, no que diz respeito a segurança da informação é de grande importância que sejam implementados alguns pontos de aprimoramento pendentes, quais sejam:

96.1. Ter uma política de *backup* bem definida e confiável, por ser a garantia de que o CFQ não sofrerá maiores prejuízos em caso de um ataque ou de qualquer outro incidente que cause a perda de dados;

96.2. Implantação de sistema de *backup*. Um bom sistema de *backup* é essencial para prevenir casos como:

96.3. Erros humanos;

96.4. Falha em RAID ou disco;

96.5. Corrupção do sistema de arquivos;

96.6. Data centers destruídos e etc.

97. Importante salientar que as informações produzidas pelos colaboradores e diretoria, além dos dados publicados no site do CFQ, são armazenadas na “pasta G”. São realizados *backups* dentro do servidor, e posteriormente é feito um *backup* manualmente, todavia, verifica-se grandes fragilidades nesse processo, uma vez que, todo trabalho realizado manualmente fica sujeito a falhas e erros.

98. A gerência de TI do CFQ informou que julga adequada a infraestrutura digital, equipamentos físicos e instalações, e as disponibilidades de máquinas, equipamentos e *softwares* para atender as demandas internas. No entanto, prevê novas aquisições de *notebooks*, mas principalmente novas máquinas multifuncionais para atender a necessidade de impressões, digitalizações e cópias de documentos por meio de serviços terceirizados (*outsourcing* de impressão).

99. Ficou latente ainda a necessidade da implantação de uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, tendo em vista, a necessidade de melhorias na tramitação de documentos, organização e arquivamento das informações produzidas. O trabalho realizado com documentos impressos coloca o CFQ em desvantagem tecnológica, além da perda de eficiência administrativa.

Oportunidades de Melhorias

- a) Agilizar os trabalhos de implantação da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando atender os prazos legais, considerando os riscos advindos do seu não cumprimento;
- b) Viabilizar o cumprimento dos termos legais previstos no contrato firmado entre o CFQ e a 4D Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, com objetivo de evitar uso de aditamento contratual, bem como, para a implantação definitiva da LGPD no âmbito do CFQ;
- c) Implantação de um sistema de Backups para seus servidores;
- d) Melhoria do parque tecnológico do CFQ com aquisição e/ou contratação de equipamentos multifuncionais para atender a necessidade de impressões, digitalizações e cópias de documentos (*outsourcing* de impressão);
- e) Implantação da gestão documental de forma digital.

8. PORTAL TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Avaliação do nível de transparência do CFQ.

100. Apresentamos a avaliação do nível de transparência do CFQ realizada no exercício de 2021, no termos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/11), e Lei Complementar nº 131, conjugadas com as disposições constantes do Acórdão TCU nº 96/2016 e o Guia de Transparência Ativa – 5ª versão, publicado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), e em consonância com a prestação de contas dinâmica conforme ditames da Instrução Normativa TCU nº 84 de 22 de abril de 2020, por meio da análise do sitio eletrônico e do portal da transparência do CFQ.

8.2. Lei de Acesso à Informação (LAI) e Transparência Ativa

101. A LAI prevê a divulgação de informações institucionais fomentando o desenvolvimento da cultura da transparência e o controle social na Administração Pública. Nesse sentido, a Transparência Ativa é o dever de entidades e órgãos públicos de divulgarem, de forma proativa e espontânea, informações de interesse coletivo produzidas ou mantidas por eles em local físico de fácil acesso e via internet.

102. O Artigo 8º da LAI, no qual se baseia a avaliação da Transparência Ativa, afirma que é *“dever dos órgãos e entidades públicas promover, independente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas e custodiadas”*

103. O intuito da transparência ativa é verificar se os órgãos públicos estão divulgando o rol mínimo de informações exigidos pela LAI, conforme estabelecido no art. 8º parágrafo 1º da referida lei.

104. O Decreto nº 7.724/2012 que regulamenta a LAI estabelece quais informações os órgãos deverão implementar em seu sítio institucional para atender a legislação.

105. Ademais, os Conselhos Profissionais estão no rol das unidades prestadoras de contas constantes na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU nº 187/2020.

106. Foram avaliadas as Notas de Conformidades, emitidas pela Controladoria no decorrer do ano de 2021, referentes à conformidade do sítio oficial do Conselho Federal de Química, nas abas “Transparência e Prestação de Contas” e “Dados Abertos”, quanto a disponibilização das informações requeridas pela IN TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

107. Em reunião com a Gerência da Ouvidoria, para avaliação das ações implementadas visando atender os apontamentos, verificou-se que as ações programadas pela Ouvidoria, foram executadas conforme as evidências obtidas, além de consultas efetuadas ao Portal de Transparência e sítio do CFQ para confirmação.

108. Nesse contexto, foram avaliados pela auditoria interna no exercício de 2021, quando então foram suscitados pontos de aprimoramento pela Ouvidoria:

108.1. Alteração do conteúdo da seção estagiários, de modo a esclarecer ao leitor o marco temporal em que a lista de estagiários foi consolidada no quadro de colaboradores;

108.2. Revisão dos *links* contidos na seção Prestação de Contas localizada no Portal da Transparência, no intuito de disponibilizar os documentos elaborados pelo CFQ para acompanhamento dos Projetos e Ações referentes aos Exercícios de 2019 e 2020;

108.3. Revisão da divulgação das Ordens de Serviços disponíveis no Portal da Transparência, considerando ser este o local escolhido e possível para disponibilização desses documentos. Houve criação de conteúdo tecendo breves esclarecimentos sobre o marco inicial de divulgação. Adicionalmente, foi enviado pedido de aprimoramento à empresa fornecedora do sistema o que proporcionou que a divulgação dos documentos pendentes fossem realizados.

109. Na avaliação da Auditoria Interna, considerando a análise das disposições das informações disponibilizadas no Portal de Transparência/Site CFQ e sítio do CFQ,

verificou-se uma significativa melhoria quanto as atualizações e disposições das informações por determinação legal.

110. Em termos gerais, o CFQ tem um percentual médio geral de 88% (oitenta e oito por cento) do índice de transparência segundo avaliação da Ouvidoria. Avaliamos esse percentual como sendo um índice muito bom, faltando evoluir nos seguintes quesitos: i) Transparências institucional; ii) Controle Social; e, iii) Transparência Administrativa Funcional.

TRANSPARÊNCIA CFQ - 2021	
Dimensões	Índice por Dimensão
Transparência Institucional	70%
Transparência Comunicativa	100%
Transparência Administrativa Institucional	94%
Transparência Administrativa de Pessoas	94%
Transparência Administrativa Funcional	83%
Transparência Orçamentária	92%
Controle Social	81%
Aderência à LAI	92%
Índice por Critério de Avaliação	88%

Recomendações

111. Que seja melhorada a disposição das informações no sitio do CFQ de forma que seja mais intuitivo e de fácil consulta às informações pelos interessados;

112. Recomendamos melhorias e aprimoramento no *leiaute* do item de buscas de informações, de forma a otimizar a localização das informações, podemos citar como exemplo o próprio Portal de Transparência e Contas do TCU.

9. CONTROLADORIA

9.1. Eventos realizados em 2021

113. No exercício de 2021, a Controladoria do CFQ como Segunda Linha de Defesa, no desenvolvimento das suas atribuições expediu os seguintes documentos:

113.1. **Nota de Conformidade Controladoria nº 13/2021**, de 20 de outubro de 2021, nº **16/2021**, de 19 de novembro de 2021 e nº **18/2021** de 23 de

dezembro de 2021, **Assunto:** análise de conformidade do sítio oficial do Conselho Federal de Química em relação à disponibilização das informações requeridas pela IN TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

113.2. **Nota de Conformidade - Programa de Integridade nº 14/2021** de 20 de novembro de 2021, **nº 15/2021**, de 19 de novembro de 2021 e **nº 17/2021** de 20 de dezembro de 2021, **Assunto:** análise de conformidade do inciso II, art. 3º, da Portaria CFQ nº 26, de 29 de maio de 2019, relacionado ao monitoramento do Programa de Integridade do Conselho Federal de Química (CFQ).

113.3. **Relatório de Consultoria Interna nº 01/2021, de 15 de outubro de 2021**, relacionada ao estabelecimento de mecanismos de controles internos relacionados à fase de pagamento da despesa pública, em face dos normativos vigentes.

113.4. **Relatório de Consultoria Interna nº 02/2021, de 21 de outubro de 2021**, relacionada à renumeração de folhas em processos administrativos.

113.5. **Relatório de Consultoria Interna nº 03/2021, de 09 de novembro de 2021**, relacionada à contratos e convênios – Cláusula de prestação de contas.

113.6. **Relatório de Consultoria Interna nº 04/2021**, de 24 de novembro de 2021, relacionada a indicar os procedimentos de controles internos atinentes à documentação relacionada à Dotação Orçamentária no processo de contratação e à matriz de riscos e à divulgação de extrato na modalidade de contratação relacionado à Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.

113.7. **Relatório de Consultoria Interna nº 05/2021**, de 30 de novembro de 2021, relacionada a estabelecer mecanismos de controles internos relacionados à Gestão Documental e Planejamento das Contratações concernentes aos processos de contratação e de compras e licitações.

9.2. Programa de Integridade do CFQ

114.A Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

115.O Programa de Integridade CFQ, institucionalizado pela Portaria CFQ nº 26, de 29 de maio de 2019, coordenada pela Controladoria, estabeleceu 23 (vinte e três) instrumentos de integridade, sendo que destes, 19 (dezenove) Instrumentos de Integridade se encontram com *status* “Concluso”, que representam 82,61% do total. Noutra perspectiva, há 3 (três) Instrumentos de Integridade com *status* “Atendimento Parcial”, correspondentes a 13,04% do total; e considerado 01 (um) Instrumento de Integridade, classificado como “Pendente” equivalente a 4,35% do total.

116.Avaliando o plano de integridade do CFQ, buscou-se junto aos responsáveis pelos instrumentos de integridade com *status* de Atendimento Parcial e como Pendente, quais ações estão sendo tomadas para a conclusão dessas atividades.

117.Todos os setores estão acompanhando e desenvolvendo ações para a conclusão das atividades visando atender as demandas do setor com objetivo de alcançar um alto grau de maturidade do programa de integridade do CFQ.

118.A auditoria interna do CFQ continuará fazendo o monitoramento dos instrumentos de maturidade.

119.Todos os responsáveis por instrumentos de conformidade não implementados no monitoramento do plano de integridade desenvolvido pela Controladoria, informaram que estão elaborando um plano de ação visando concluir os itens não conclusos e buscar manter devidamente atualizados.

9.3. Cadeia de Valor Integrada

120.Cadeia de Valor é um método que permite às entidades, públicas e privadas, organizar todos os seus processos, observando os elos e como cada um deles

pode gerar valor ao cliente. Além disso, possibilita que as entidades entendam como funciona a organização e a prática dos processos finalísticos e de apoio.

121. O desenvolvimento da Cadeia de Valor do CFQ tem como fulcro a geração de valor público, representado por resultados das atividades que representem respostas efetivas e úteis às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade e dos registrados (empresas e profissionais da química).

122. A Cadeia de Valor Integrada foi construída a partir das seguintes diretrizes:

- a) definir os processos finalísticos e de apoio (governança, gestão e controle interno), alinhados à Missão e à Visão;
- b) desdobrar os processos em atividades;
- c) estabelecer as ações a serem desenvolvidas em cada atividade;
- d) fixar os produtos a serem entregues por atividade; e
- e) nomear os resultados a serem obtidos a partir da implementação da Cadeia de Valor Integrada no âmbito do CFQ.

123. O Conselho Federal de Química (CFQ) tem aprimorado continuamente o seu modelo de governança, com a implementação de instrumentos, que visam disciplinar e viabilizar as ações para o cumprimento da Missão e da Visão. Nesse sentido, desenvolveu-se a Cadeia de Valor Integrada, onde para cada elo, foram definidas ações e produtos que possibilitem a geração de resultados para a sociedade e registrados (empresas e profissionais da química).

124. É de fundamental importância que todos conheçam e guiem as atividades das equipes segundo a Cadeia de Valor Integrada, com o objetivo de auferir e demonstrar o valor agregado à sociedade e aos registrados.

125. À auditoria interna do CFQ cumpre o papel de avaliar os processos de governança, finalísticos e de gestão de forma independente visando melhorar o controle interno, analisar os riscos e conformidades. Contribuindo e participando da implementação.

9.4. Processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos

126. A avaliação do processo de maturidade dos Processos de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno efetuado pela Auditoria Interna do CFQ, como a Terceira Linha de Defesa, a qual tem como objetivo uma avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização. O resultado é a comunicação e a efetivação das oportunidades de melhoria identificadas.

127. Apesar disso, os trabalhos realizados pela Auditoria Interna, bem como a interação com os gestores e Diretoria, demonstram que o Conselho Federal de Química está em fase de consolidação de seus controles internos frente aos riscos dos processos. Como exemplo, podemos citar os trabalhos da controladoria na elaboração do programa de integridade, bem como a ouvidoria com a busca de avaliação e aprimoramento do Portal de Transparência, que evidenciaram, em nossos exames, níveis de controle satisfatórios, trabalhos que evidenciam a busca de conformidade na gestão do CFQ, além de executar um trabalho proativo, visando atingir níveis cada vez melhores de maturidade da Gestão de Riscos e dos Controles Internos do CFQ.

9.5. Ambiente de Controle

128. O ambiente de controle é a base que sustenta a governança da entidade, e quando bem estruturado, segundo princípios adequados, é preponderante para que a gestão de riscos e controles opere de forma eficaz.

129. O Conselho Federal de Química, por ser uma autarquia especial, possui o Plenário em sua estrutura organizacional, que é responsável por definir estratégias, monitorar e supervisionar processos críticos. É a principal instância, fundamental para garantir que as decisões do órgão sejam as mais assertivas e dentro da legalidade.

130. Nesse contexto, o CFQ possui importantes ferramentas de Governança, Gestão e Controle, ou seja, conta com as seguintes divulgações:

Planejamento: Planejamento Estratégico do Sistema CFQ/CRQs, Plano Plurianual; Plano anual de contratações; Plano Diretor de Tecnologia da

Informação do Sistema CFQ/CRQs, Plano de ação de Tecnologia da Informação e Comunicação do CFQ (TIC);

Gestão: Relatório de Gestão Trimestral e Relatório de Gestão Anual; Relatório de Gestão Estratégica trimestral e anual, relatório de execução trimestral do Plano Anual de Contratações e Relatório Executivo Anual.

Controle: Portaria CFQ N.º 071 e 072 de 2020, Manual de Auditoria Interna, Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos e Controles Internos, Plano de Integridade, Prestação de Contas – Demonstrações Contábeis, Informações de Gestão de Pessoas, Licitações, Contratos e convênios, publicação em tempo real dos fatos contábeis e demais informações constantes no Portal de Transparências e Prestação de Contas.

131. Ressaltamos como relevante o canal de Ouvidoria, que em 2021 atuou em 1.927 manifestações voltadas principalmente para a elucidação de dúvidas em relação à atuação no exercício profissional e procedimentos administrativos. As manifestações tiveram em média 28 dias para serem respondidas, não sendo observada nenhuma manifestação sem resposta.

9.6. Gestão de Riscos e Atividade de Controle

132. Com a definição da missão, da visão e dos valores em seu Planejamento Estratégico para o exercício analisado, no *link* “dados abertos” do sítio eletrônico do CFQ, foi possível verificar uma maior transparência e acesso às informações quanto ao planejamento, ao relatório de gestão, ao relatório executivo e ao monitoramento, disponibilizados trimestralmente e também o consolidado ao final do ano.

133. Portanto, os objetivos do Conselho Federal de Química estão evidentemente definidos e monitorados. Além disso, a cadeia de valor do Conselho Federal de Química está alinhada à estratégia institucional de zelar pelo fiel cumprimento de fiscalizar, orientar e regulamentar o exercício profissional do Químico, que respondem pelas entregas à sociedade de profissionais informados, capacitados e com critérios de atuação definidos.

134. Cabe salientar que a efetiva implantação e sistematização da gestão de riscos é papel de todos e deve ser papel de conscientização geral dos colaboradores do CFQ. O objetivo é relacioná-la ao monitoramento, pelo qual a identificação e as análises são feitas, restando ainda o importante papel de aperfeiçoá-la constantemente.

135. Por fim, o CFQ possui políticas e procedimentos de controles formalizados, ou seja, um conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam ao atingimento dos objetivos estratégicos, padronização das ações e a prestação de contas das atividades desenvolvidas. Assim, a Auditoria Interna, que acompanha o trabalho da estrutura de governança acima relacionada, atesta a integridade e os valores éticos do Conselho Federal de Química.

9.7. Informação e Comunicação

136. Considerando ser este um componente de fundamental importância, não só para dar aos gestores e corpo técnico, conhecimento dos resultados das análises dos processos, realizadas pela Controladoria. A comunicação dos resultados obtidos serve como fonte de melhoria e aprimoramento dos processos internos.

137. Este componente é efetivado por intermédio do envio de e-mails, relatórios, notas e pareceres técnicos aos gestores do CFQ e publicações em seu sítio oficial, sendo uma das principais matérias primas para o monitoramento da gestão.

9.8. Monitoramento

138. Neste componente, identifica-se que a controladoria utiliza diversos mecanismos de controle interno e na gestão de riscos que são realizados por meio dos instrumentos descritos abaixo:

Relatórios Técnicos Voltados para a avaliação dos mecanismos de Controle Interno e Gestão de Riscos	Relatórios de Monitoramento Referentes à análise da implementação das orientações de aprimoramento dos mecanismos de Controle Interno e Gestão de Riscos destacados nos Relatórios Técnicos	Relatórios de Consultoria Interna Demandas pelas áreas para auxiliá-las na operação da rotina
Notas de Conformidade Relacionadas ao Programa de Compliance	Notas Técnicas Relativas à assuntos específicos e de repercussão direta nas atividades do CFQ	Notas Informativas Para esclarecer assuntos de alcance coletivo

139. O monitoramento constitui uma importante ferramenta de controle utilizada pela controladoria como segunda linha de defesa. Além disso, serve de fonte fundamental para realização dos trabalhos da auditoria interna, tendo em vista que um trabalho somente pode ser considerado encerrado após o cumprimento das recomendações emitidas.

140. Os ganhos advindos do trabalho da Controladoria do CFQ, como 2ª linha de defesa, vêm agregando valor para a governança e auxiliando os gestores no aprimoramento das suas atividades no cumprimento da conformidade, princípios da administração pública e *accountability*. Valores fundamentais para atingimento das metas e objetivos do Planejamento Estratégico do CFQ.

141. É de fundamental importância que todos conheçam e guiem as atividades das equipes segundo a Cadeia de Valor Integrada, e que estejam atentos ao cumprimento das indicações do Programa de Integridade, com o objetivo de auferir e demonstrar o valor agregado à sociedade e aos registrados.

10. CONCLUSÃO DA AUDITORIA

10.1. Avaliação da Gestão CFQ

- a) Nos exames realizados, não foram constatadas evidências de impropriedades ou irregularidades capazes de comprometer a gestão dos responsáveis no exercício de 2021, sob os seguintes aspectos: da legalidade, da legitimidade e economicidade dos atos de gestão; da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à consecução dos objetivos institucionais e à elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros; do desempenho da gestão; e da exatidão das demonstrações contábeis;
- b) As ocorrências constatadas nos exames realizados no exercício de 2021, foram objeto de recomendações e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes contas;

- c) As constatações apontadas no presente relatório são pontuais, têm natureza formal e constituem oportunidades de melhoria no processo de prestação de contas, não apresentando significância ou relevância suficientes para comprometer a regularidade da gestão dos responsáveis, nem impacto sobre o desempenho e o alcance dos objetivos do CFQ, no entanto, devem ser observadas como oportunidades de melhorias nos controles internos da entidade;
- d) Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com os objetivos específicos deste Relatório, opinamos pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis tratados neste Relatório, referente ao exercício de 2021.
- e) É o nosso relatório que encaminhamos à Presidência do Conselho Federal de Química, para conhecimento e providências que julgar necessárias, estando à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília-DF, 09 de março de 2022.

José Edson Santos Oliveira
Auditoria Interna
CRC-DF Nº 015.093
CPF: 814.418.861-68